



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00971- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 100/2017	2
----------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00971- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 100/2017

Súmula: Instaura processo administrativo disciplinar sob número 05/2017 e constitui comissão especial para análise e acompanhamento.

Considerando o artigo 163 da Lei Complementar nº027/2011 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando a necessidade da Administração Pública em apurar os fatos ocorridos, a possível ameaça a servidor público.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte

PORTARIA

ART.1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 05/2017, para apurar eventual irregularidade praticada por servidor, encaminhado pela Secretária de Saúde.

ART.2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para o processo administrativo nº05/2017: Ana Carla de Araújo Gomes, Franciele Daiane Matos e Edilaine Godinho.

ART. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 172



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00971- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Lei Complementar nº027/2011, para concluir os trabalhos do processo administrativo.

ART. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de outubro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal